

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Guarulhos COORDENADORIA DE EXTENSAO

EDITAL Nº 16/2024 - CEX-GRU/DRG/GRU/IFSP, DE 17 DE MARÇO DE 2024

# PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

#### **Campus Guarulhos**

O Diretor-Geral do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste campus, considerando os projetos aprovados no Edital Nº 010/2024 | GRU - Programa Institucional de Apoio a Atividades de Extensão - SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA APOIO DE CURSOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

## 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

# 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Enviar pelo SUAP, ao servidor responsável pelo projeto, o relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês corrente, **até o vigésimo dia útil do mês**, postando-o para a Coordenadoria de Extensão, após a aprovação.
- 2.4 Enviar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos prérequisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

# **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### 4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

# 5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Guarulhos.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.3 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise das informações exigidas no ato de inscrição.
- 5.7 Atender aos pré-requisitos exigidos na descrição dos projetos que consta do Anexo I deste edital.
- 5.8 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

# 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher corretamente o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em:
- https://forms.gle/4eepPZHp2ndknkGY6
- 6.1.1 O preenchimento do formulário deve ocorrer da 10h00 do dia 18/03/2024 até às 19h00 do dia 20/03/2024, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

- 6.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados no ato da inscrição, mas eles poderão ser exigidos pela CEX GRU.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição corretamente preenchido.
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

Entrevista, com base em critérios acadêmicos, estabelecidos pelo Coordenador do Projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Guarulhos, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido no Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise das informações fornecidas no formulário de inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- Atender aos pré-requisitos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

# 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 DO CRONOGRAMA**.
- 9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado das etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico https://gru.ifsp.edu.br/.
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

#### 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme estabelecido no Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, disponível no Sistema Unificado de Administração Pública SUAP, assim como das atividades desenvolvidas e encaminhar para que a avaliação seja realizada e aprovada pelo(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.2.1 Após a aprovação do relatório, os documentos deverão ser enviados para Coordenadoria de Extensão até o vigésimo dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não postagem dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa e em caso de reincidência, resultar no desligamento do bolsista.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, se tal possibilidade constar no projeto do curso e após análise e pareceres favoráveis do Orientador de Estágio, do Coordenador do Projeto e das Coordenadorias patrocinadoras do projeto.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.
- 10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.
- 10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Guarulhos.
- 11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

#### 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	18/03/2024
Período de inscrições	Das 10h00 do dia 18/03 até às 19h00 do dia 20/03/2024
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	21/03/2024
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	21/03/2024
Divulgação final dos selecionados	22/03/2024
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	25/03/2024

Guarulhos, 17 de março de 2024.

# Ricardo Agostinho de Rezende Junior Diretor Geral Assinado eletronicamente

#### **ANEXO I**

# PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO - 2024

PROGRAMA DE B	BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO - 2024
Número do Projeto	01
Título do projeto	Apoio didático para cursos de energia solar fotovoltaica (ESFV) do campus Guarulhos do IFSP
Resumo do projeto	A energia solar fotovoltaica (ESFV) é considerada uma fonte de energia limpa e renovável. A ESFV pode ser definida como a conversão direta da energia proveniente do sol em energia elétrica e a sua instalação pode ser realizada de duas diferentes formas: isolada, conhecida como sistemas off-grid e sistemas conectados à rede elétrica, que também são chamados de sistemas on-grid. A ESFV é uma tecnologia com utilização crescente em países desenvolvidos e no Brasil, a sua utilização começou a ganhar popularidade a partir do ano de 2020, quando foram contabilizadas a quantidade aproximada de 760 mil instalações de sistemas fotovoltaicos em todo o território nacional. Para sustentar a quantidade de instalações prevista para os próximos anos, é necessário que uma grande quantidade de mão de obra seja treinada e capacitada. Diante dessa breve introdução, este projeto de extensão tem como objetivo, a alocação de um aluno extensionista para auxiliar nos cursos de ESFV do campus Guarulhos do IFSP.  O aluno extensionista será capacitado para exercer atividades como o preparo de kits didáticos para as aulas práticas do curso, a análise de equipamentos de medições que serão utilizados nas aulas práticas, o preparo de material didático para os citados cursos e atuar como monitor e orientador dos alunos em aulas práticas e exercícios teóricos dos cursos de ESFV. Além disso, é necessário acrescentar que o campus Guarulhos, por ser um dos Centros de Referência em Energia Solar Fotovoltaica (atribuição concedida de acordo com NOTA TÉCNICA N°14/2020/DAF/SETEC), recebe muitas visitas de alunos de cursos fundamentais e de segundo grau da cidade de Guarulhos para conhecer os laboratórios de energia solar fotovoltaica. Nessas visitas, o aluno extensionista poderá recepcionar e mostrar os laboratórios a esses visitantes.
Pré-requisitos	Aluno(a) dos cursos de Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Computação.  Ter concluído as disciplinas referentes a Eletricidade e Instalações Elétricas (desejável).  Bons conhecimentos em energias renováveis (desejável que tenha concluído curso na área).
	Ter disponibilidade para acompanhar aulas dos cursos de energia solar fotovoltaica ofertadas no campus.  Organização e proatividade.  Disponibilidade de horário para acompanhar aulas noturnas do curso de fotovoltaica.

Servidor responsável	Marcelo Kenji Shibuya
Duração do projeto	25/03 a 30/11/2024 - exceto julho.
Carga Horária Semanal	20 horas
Vagas	01
Entrevista	Quinta feira - 21/03 das 13h00 às 14h00 - Sala G3

Número do Projeto	02	
Título do projeto	Desenvolvimento de Atividades Práticas em Energias Renováveis	
Resumo do projeto	Os cursos profissionalizantes e técnicos na área de energias renováveis requerem roteiros bem desenvolvidos para a realização de atividades práticas, buscando o ganho de qualidade dos alunos egressos e melhoria de sua inclusão no mercado de trabalho.	
Pré-requisitos	O projeto prevê um bolsista desenvolvendo integralmente atividades práticas de nível adequado para os cursos ligados às energias renováveis no Campus Guarulhos.  Estudantes do curso superior de Tecnologia em Automação Industrial ou Engenharia de Automação e Controle, tendo finalizado as disciplinas de Circuitos Elétricos em CA e Máquinas e Comandos	
	Elétricos, ou disciplinas equivalentes cursadas anteriormente.	
Servidor responsável	Alexandre dos Santos Ribeiro	
Duração do projeto	26/03 a 30/11/2024 - exceto julho.	
Carga Horária Semanal	20 horas	
Vagas	01	
Entrevista	Quinta feira - 21/03 das 16h00 às 19h00 - Sala G3	

## **ANEXO II**

# RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1.Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:				
1.1.Título:				
1.2.Coordenador:				
1.3.Nome do estudante:				
1.4.Carga horária total mensal do estudante:	horas			
1.5.Mês e ano de referência: /				

## 2. Formulário de assiduidade

DATA	HOR	ÁRIO	
	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA
//			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
//			
//			
//			
//			
//			
//			

//			
//			
//			
//			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
//			
3. Assinatura	,		Campus XXXX, _///
Estudante de extensão			Coordenador da ação
4. Para uso da	Coordenado	ria de Exten	são
Recebido em:	_/_/_		

Documento assinado eletronicamente por:

Ricardo Agostinho de Rezende Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/GRU, em

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719736

Código de Autenticação: d851cad899



Avenida Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, GUARULHOS / SP, CEP 07115-000